



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 4.999

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – “Rua Braz Egidio da Silva”. (Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiaperini).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Braz Egidio da Silva, o logradouro localizado de acordo com coordenadas (22°849464 46°252784) tendo início aos 190,88 da Estrada Lázaro de Carvalho, com percurso de 250 m, Bairro Salto do Meio, de acordo com mapa anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, Energisa, Copasa e Correio no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



ANEXO ÚNICO

